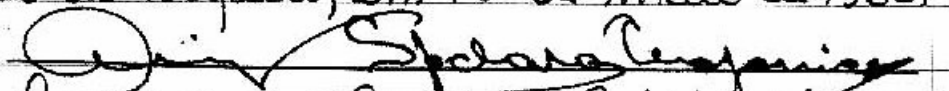


ações em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1965.


Luiz Spadaro Cropanese - Prefeito Municipal

Lei nº 507

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento de serviços de pedreiro, já executados na reconstrução de uma parte de muro do Cemitério, e pagamento de outros serviços que se fiquem necessários.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior serão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1965.


Luiz Spadaro Cropanese - Prefeito Municipal

Lei nº 508

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de diversas verbas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar suplementação em diversas verbas, para fazer face a despesas referente às mesmas no

corrente exercício, como segue: -

Serviço de Iluminação Pública - Serviço de
Luzes, suplementação Cr\$ 800.000 (oitocentos mil
cruzeiros), para pagamento de iluminação pública
e outros serviços.

Serviços de Limpeza Pública - Material de
Consumo - suplementação Cr\$ 50.000 (cinquenta
mil cruzeiros) para pagamento de ração e
outros materiais de consumo.

Serviços de Rodovias - Material de Consumo
suplementação Cr\$ 1.000.000 (Um milhão de cru-
zeiros) para pagamento de combustíveis e
lubrificantes.

Departamento da Fazenda - Material de
Consumo - suplementação Cr\$ 200.000 (Duzentos
mil cruzeiros) para pagamento de combustíveis e
lubrificantes, para manutenção da camionete em
serviço gerais da municipalidade.

Subvenções Sociais - Educação e Cultura -
Instituições Estaduais - suplementação Cr\$ 150.000
(cento e cinquenta mil cruzeiros) para fornecimento
de combustíveis ao sr. Diretor do Ginásio
Estadual desta cidade, para fins de sua condu-
ção de Itapira a esta cidade e vice-versa.

Saúde Pública - Seção de Higiene - suple-
mentação Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para
pagamento de combustíveis para a Ambulância
do Posto de Saúde, e Transporte de doentes em
geral feito pela municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no
artigo anterior correrão por conta do saldo
financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1965.

~~Luiz Spadaro Copanise~~
Luiz Spadaro Copanise - Prefeito Municipal

Lei nº 509

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Joazeiro, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para pagamento de diversas despesas com representação e outras eventuais não computadas em orçamento, com notas extraídas em nome da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 1965.

~~Luiz Spadaro Copanise~~
Prefeito Municipal

Lei nº 510

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arthur Joazeiro, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe de um crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante